



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Santarém em obter serviço de provedor de internet.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Santarém conta atualmente com um link de internet de 300Mbps de Download e 300Mbps de Upload que é utilizado nas atividades da Câmara dentro dos Gabinetes e Setores e também para as transmissões ao vivo por meio de serviços de streaming das sessões plenárias que acontecem pelo menos três vezes na semana.

Com a iminência do fim do contrato vigente com a atual empresa que fornece este serviço e sem a possibilidade de aditamento, bem como a necessidade de aumento de banda de velocidade já que no presente ano serão construídos mais dois gabinetes e pelo menos dois outros espaços, é imprescindível que se realize novo processo de contratação para suprir tal demanda.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

A presente contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Santarém de 2024, no grupo 5, que trata dos serviços de terceiros pessoa jurídica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Link dedicado de internet com IP fixo via fibra óptica desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com largura de banda de 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload.
- Franquia de consumo ilimitada (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade)
- Fornecimento continuado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- Redundância de conexão, a fim de evitar quedas de internet, comprovada através do site "<https://bgp.he.net/>".
- Sem restrições em portas TCP/UDP e filtros por firewall, proxy ou DNS.
- Cumprimento da LGPD - Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Entrega e instalação não superior a 30 dias corridos após expedição da ordem de serviço.
- A contratada deverá ser a responsável pela instalação e manutenção do serviço, vedando assim subcontratações.
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para que a conexão chegue até o equipamento de distribuição dentro do prédio da Câmara de Santarém.
- Suporte 24 horas e a empresa contratada deverá disponibilizar no máximo em 2 horas (duas horas) a partir do momento do chamado, equipe qualificada para manutenção,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

suporte e reparo necessários para atender prontamente as solicitações da Câmara Municipal de Santarém.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Serviço de fornecimento de link de internet será contratado para 12 meses e será pago mensalmente mediante fiscalização do cumprimento dos itens do contrato estabelecido.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em pesquisas nos sites de provedores e portal do TCM-PA com processos licitatórios semelhantes encontramos as seguintes informações de preços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CONTRATO 033/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTARÉM – SEFIN PLANO DE 500 MBPS	12 MESES	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) MENSAL TOTAL ANUAL – R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
PLANO EMPRESARIAL 600 MBPS – WSP TELECOM	12 MESES	R\$ 5.299,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) MENSAL TOTAL ANUAL – R\$ 63.588,00 (SESSENTA MIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

		QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
--	--	------------------------------------

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Baseado na pesquisa superficial de preços e na projeção em proporcionalidade do plano atual que a Câmara Municipal utiliza, estima-se que a contratação de um plano de provedor de internet compatível com a descrição do projeto deva ter um valor médio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Descreveremos brevemente as soluções encontradas do Item 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

CONTRATO 033/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTARÉM – SEFIN - PLANO DE 500 MBPS

Esta solução apresenta características semelhantes ao que se espera contratar para a Câmara Municipal de Santarém como redundância de acesso com no mínimo de 2 (duas) ou mais rotas alternativas, fornecimento continuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem restrições em portas TCP/UDP e filtros por firewall, proxy ou DNS, cumprimento da LGPD - Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anísio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

PLANO EMPRESARIAL 600 MBPS – WSP TELECOM

Esta solução é a mais atualizada em relação a primeira já que a informação foi obtida diretamente com a empresa pesquisada e também apresenta características semelhantes ao que se espera contratar para esta Casa de Leis como redundância de acesso com no mínimo de 2 (duas) ou mais rotas alternativas, fornecimento continuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e as demais características elencadas acima.

Tendo em vista o que foi apresentado acima, vemos que é plenamente possível o cumprimento dos requisitos esperados para a contratação, já que são requisitos comuns e usualmente encontrados no mercado de provedores de internet por um preço médio que não foge ao que se paga em serviços semelhantes.

DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Item	Especificação	Unidade	Quant. de meses	Valor unitário	Valor total
1	LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO	Meses	12	Aproximadamente R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

DEMAIS REQUISITOS:

- Link dedicado de internet com IP fixo com estrutura via fibra óptica desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço.
- Franquia de consumo ilimitada (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CNPJ: 10219202/0001-82

- Fornecimento continuado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- Redundância de conexão, a fim de evitar quedas de internet, comprovada através do site “<https://bgp.he.net/>”.
- Sem restrições em portas TCP/UDP e filtros por firewall, proxy ou DNS.
- Cumprimento da LGPD - Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Entrega e instalação não superior a 30 dias corridos após expedição da ordem de serviço.
- A contratada deverá ser a responsável pela instalação e manutenção do serviço, vedando assim subcontratações.
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para que a conexão chegue até o equipamento de distribuição dentro do prédio da Câmara de Santarém.
- Suporte 24 horas e a empresa contratada deverá disponibilizar no máximo em 2 horas (duas horas) a partir do momento do chamado, equipe qualificada para manutenção, suporte e reparo necessários para atender prontamente as solicitações da Câmara Municipal de Santarém.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O serviço, devido a sua característica de fornecimento ininterrupto, comumente é pago de forma mensal, logo o parcelamento do valor total será a própria mensalidade liquidada e paga mediante o contrato.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CNPJ: 10219202/0001-82

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estima-se uma melhoria na qualidade da conexão, mínimo de perda com o aumento de gabinetes e espaços que deverão contar com uma conexão de internet, estabilidade durante as sessões plenárias ao vivo nos canais de streaming e mais rapidez nos uploads e downloads de documentações nas plataformas que a Casa de Leis utiliza para o cumprimento de suas atividades, reduzindo assim ao máximo os custos e uso de materiais físicos como papel e outros recursos não renováveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para que a estrutura de rede da Câmara Municipal de Santarém suporte tráfego acima de 300 Mbps, deve haver mudança e troca de alguns equipamentos, como inclusão de switches gigabits, que já foram licitados em processo anterior (Contrato 031/2023 - CMS – Pregão 006/2023 – CMS), logo a melhoria de conexão se dará de forma muito menos trabalhosa limitando a nova contratação apenas ao fornecimento do link de internet, haja vista que a Casa já possuirá estrutura para recebe-la.

Tendo em vista que a melhoria se dará praticamente apenas em aumento de banda de internet e que a Câmara já possuirá estrutura de rede condizente com este aumento, não há necessidade de treinamentos ou capacitação de servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Tendo em vista os fatos e descrição apresentados, este setor de Tecnologia da Informação é favorável a adequação das mudanças e melhorias da rede de internet da Câmara Municipal de Santarém mediante a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet com um plano de 500Mbps de download e 500Mbps de upload haja vista que existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santarém-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Josafá Freitas Correia
Auxiliar Administrativo